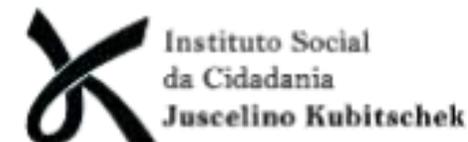




PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2024



DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR E PRAZO PARA RECURSO

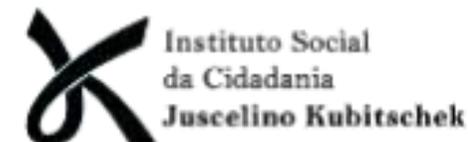
Faz-se público o **Edital de Divulgação do Resultado Preliminar da Prova discursiva para o cargo de PROCURADOR e Prazo para Recurso**, conforme as seguintes disposições:

1. Torna-se público o **Resultado Preliminar**, da Prova Discursiva aplicada no dia **08/12/2024**, abrindo prazo de recurso a partir das **08h do dia 14/01/2025** até às **23h59min**, observado o horário local. O modelo de REQUERIMENTO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DISCUSSIVA está disponível no Anexo V do Edital.
2. Os recursos deverão estar de acordo com o **Edital de Abertura 001/2024** do Processo Seletivo Público, conforme segue abaixo:
 - o Admitir-se-á um único RECURSO para cada candidato, referente ao resultado da prova discursiva, desde que devidamente fundamentado.
 - o Não serão aceitos os recursos sem argumentação plausível.
 - o O resultado divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas corrigidas poderão sofrer alteração de acordo com o resultado oficial definitivo.
 - o O recurso contra a publicação do resultado deverá ser enviado para o correio eletrônico: concurso.altoalegre2024@gmail.com, dirigido à Banca Examinadora do Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Maranhão.
3. **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico:** <https://institutojkma.org/concurso-da-prefeitura-de-alto-alegre-do-maranhao/> sob pena de perda do prazo recursal.
4. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

São Luís, 13 de janeiro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2024



DESCRIÇÃO DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA – PROCURADOR

12.16 O candidato terá sua Prova Discursiva avaliada com nota 0 (zero) nos seguintes casos:

- a) Não atender ao tema proposto e/ou conteúdo avaliado;
- b) Escrever com letra ilegível ou usar um meio diferente do determinado neste Edital;
- c) Apresentar acentuada desestruturação na organização textual ou atentar contra o pudor;
- d) Redigir seu texto a lápis, ou à tinta em cor diferente de azul ou preta;
- e) Desenvolver o texto com menos de 30 (trinta) linhas;
- f) Não redigir a prova discursiva na Folha da Versão Definitiva, com letra legível e clara;
- g) Não usar espaçamento adequado entre letras, palavras, parágrafos e margens;
- h) Não se identificar em nenhum local da prova discursiva, seja por nome completo, parcial ou sobrenome, ou qualquer outro meio.

12.17. Critério de Avaliação da Prova Escrita Discursiva – Documento Jurídico

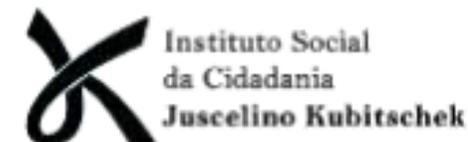
ITEM	ASPECTOS	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
I	Conhecimento técnico-científico sobre a matéria	O candidato deve apresentar conhecimento teórico e prático a respeito do assunto/tema abordado pelo documento jurídico, demonstrando domínio técnico e científico.	20,00
II	Atendimento ao tema proposto na questão	O texto elaborado deve ser concernente ao tema proposto pela banca.	20,00
III	Clareza de argumentação/senso crítico em relação ao tema proposto na questão.	A argumentação apresentada pelo candidato deve ser pertinente e clara, capaz de convencer seu interlocutor a respeito do ponto de vista defendido, além de demonstrar senso crítico em relação ao questionamento abordado pelo documento jurídico.	10,00
IV	Utilização adequada da Língua Portuguesa	A resposta elaborada deve apresentar em sua estrutura textual: uso adequado da ortografia, constituição dos parágrafos conforme o assunto, estruturação dos períodos no interior dos parágrafos (coerência entre porções textuais, relação lógica entre as ideias propostas, emprego adequado de articuladores no interior das porções textuais).	10,00

12.18. Para ser considerado aprovado e não ser eliminado do Concurso Público, o candidato deverá obter, na prova discursiva, nota igual ou superior a 30,00 (trinta) pontos.

12.19. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado da prova discursiva, conforme o disposto no item 16 do Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2024



RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DISCURSIVA

CANDIDATOS	CONHECIMENTO TÉCNICO (20,0 PONTOS)	ATENDIMENTO AO TEMA PROPOSTO NA QUESTÃO (20,0 PONTOS)	CLAREZA DE ARGUMENTAÇÃO/SENÃO EM RELAÇÃO AO TEMA PROPOSTO NA QUESTÃO (10,0 PONTOS)	UTILIZAÇÃO ADEQUADA DA LÍNGUA PORTUGUESA (10,0 PONTOS)	TOTAL DE PONTOS
BRUNA LORRANY DE SOUSA SILVA	18,0	20,0	10,0	10,0	58
JEFERSON ALEXANDRE DA SILVA	18,0	20,0	10,0	10,0	58
ARY ARRUDA GOMES DE SÁ NETO	18,0	20,0	10,0	10,0	58
IGOR SANTOS SILVA	18,0	20,0	10,0	10,0	58
GEORGE CABRAL CARDOSO	19,0	20,0	10,0	10,0	59
YURI PETROVITCH MEDEIROS BRANDÃO DE ARAÚJO	19,0	20,0	10,0	10,0	59
ABRÃO ARAÚJO DE MENESES	15,0	20,0	10,0	10,0	55
TIAGO MAGALHÃES LINO	18,0	20,0	10,0	10,0	58
JOSÉ MARIA DE CARVALHO SANTOS JUNIOR	17,0	20,0	10,0	10,0	57
CARLOS ALBERTO FAHD JUNIOR	19,0	20,0	10,0	10,0	59
HATUS TIAGO GOMES CARNEIRO COSTA	18,0	20,0	10,0	10,0	58
JULIO CESAR SOUSA DOS SANTOS	18,0	20,0	10,0	10,0	58
JONATAS FERNANDO DE SOUZA RIBEIRO	18,0	20,0	10,0	9,0	57
DENIO DAÉRCIO SANTANA DO NASCIMENTO	18,0	20,0	10,0	10,0	58